



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0013/2025

Município de Espumoso RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Espumoso/RS

Necessidade da Administração: **Garantir a adequada iluminação decorativa da Praça Central durante o período natalino.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de iluminação decorativa natalina, com vistas à ornamentação da Praça Central Arthur Ritter de Medeiros, no Município de Espumoso/RS, durante o período das festividades de final de ano.

Trata-se da aquisição de bens comuns, conforme previsto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos quantitativos estimados encontram-se especificados no item 4 do Estudo Técnico Preliminar, resultantes de levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

O prazo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da nota de empenho. Não há possibilidade de prorrogação do contrato, considerando a natureza sazonal e pontual da demanda.

Não há possibilidade de prorrogação do contrato, considerando a natureza sazonal e pontual da demanda.

DB



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) elaborados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, que demonstram a viabilidade, a oportunidade e a necessidade da aquisição de materiais de iluminação decorativa natalina, em virtude da realização do evento anual de Natal promovido pelo Município de Espumoso/RS.

Os estudos consideraram o planejamento do evento, o histórico de contratações anteriores, a demanda estimada para o ano vigente, a natureza dos bens como comuns e a adequação da modalidade de licitação adotada. Além disso, foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores especializados, conforme registrado no ETP.

O conteúdo integral dos Estudos Técnicos Preliminares integra o presente processo administrativo. Por não conter informações sigilosas, o ETP pode ser disponibilizado para consulta nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de iluminação decorativa natalina, destinados à ornamentação da Praça Central Arthur Ritter de Medeiros, durante o período das festividades de final de ano no Município de Espumoso/RS.

Trata-se da aquisição de bens classificados como comuns, com especificações usuais no mercado, cuja padronização é necessária para garantir uniformidade estética, segurança e funcionalidade da decoração pública.

O ciclo de vida dos materiais contempla as seguintes fases:

- **Aquisição** dos produtos conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- **Entrega no Departamento Cultural do Município de Espumoso/RS**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da emissão da nota de empenho;
- **Reposição ou substituição** dos itens que apresentarem falhas, danos ou não conformidades, sem ônus para a Administração, dentro do prazo de garantia;
- **Dispensa de manutenção** periódica, tendo em vista que se trata de bens de uso sazonal e temporário, voltados apenas à decoração do período natalino.

A escolha pela contratação externa justifica-se pela inviabilidade de produção ou fornecimento interno dos materiais, exigindo-se a aquisição de produtos já prontos, com especificações padronizadas e de qualidade assegurada.

4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos possuem natureza de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, conforme arts. 17, § 2º, e 34 da mesma lei.

A seguir, apresentam-se os requisitos relacionados à execução do contrato:

Características e condições da contratação:

- Fornecimento de materiais de iluminação decorativa natalina, conforme especificações constantes neste Termo de Referência;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- Produtos novos, originais, com padrão de qualidade compatível com uso urbano e exposição externa;
- Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo;
- Entrega em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da nota de empenho;
- Prazo de vigência do contrato: até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da nota de empenho, sem possibilidade de prorrogação;
- Local de entrega: Departamento Cultural do Município de Espumoso/RS;
- Não há possibilidade de prorrogação do contrato, em razão da natureza sazonal e pontual da demanda.

Obrigações da contratada:

- I • Cumprir integralmente os prazos, condições e especificações técnicas estabelecidas no edital e no contrato;
- II • Garantir a entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, com nota fiscal válida e completa;
- III • Proceder à substituição imediata, sem custos adicionais, de itens com defeito, danificados ou em desconformidade;
- IV • Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;
- V • Responsabilizar-se integralmente por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros;
- VI • Aceitar acréscimos ou diminuições do objeto até o limite legal de 25% do valor contratado, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

DB



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- Observar integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e ambiental;
- Arcar com todos os encargos decorrentes do fornecimento dos bens, inclusive transporte, seguro, impostos e demais custos.

Obrigações da contratante:

- Emitir a nota de empenho e repassar informações necessárias para o correto cumprimento do objeto;
- Designar fiscal e gestor do contrato, conforme os arts. 117 e 174 da Lei nº 14.133/2021;
- Acompanhar a execução do contrato e realizar o recebimento provisório e definitivo dos bens;
- Efetuar o pagamento após a entrega regular e validação dos documentos fiscais;
- Aplicar sanções, quando for o caso, em razão de descumprimento das cláusulas contratuais.

Penalidades:

- A contratada poderá ser penalizada, nos termos dos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021, com:
 - Advertência;
 - Multa;
 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por até 3 (três) anos;
 - Declaração de inidoneidade.

93



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Hipóteses de rescisão contratual:

- Descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas;
- Atrasos injustificados na entrega;
- Falência ou dissolução da empresa contratada;
- Razões de interesse público, devidamente fundamentadas, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

Habilitação:

- Os licitantes deverão apresentar documentação compatível com o objeto da contratação e atender aos requisitos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021, comprovando:

Habilitação jurídica;

- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Qualificação técnica;
- Qualificação econômico-financeira.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato será executado mediante o fornecimento dos materiais de iluminação decorativa natalina conforme especificações técnicas estabelecidas, observando-se os prazos e condições previstos no edital e no contrato.

A execução do objeto compreenderá as seguintes etapas:

- O fornecedor deverá entregar os materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da nota de empenho;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- A entrega deverá ocorrer no Departamento Cultural do Município de Espumoso/RS, no endereço indicado no edital;
- A Administração realizará o recebimento provisório para verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas;
- Após a conferência e aceitação dos materiais, será emitido o recebimento definitivo;
- Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá proceder à substituição dos itens defeituosos ou em desconformidade, no prazo estabelecido pelo gestor do contrato;
- O prazo de vigência do contrato será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da nota de empenho, sem possibilidade de prorrogação, em razão da natureza sazonal do objeto.
- O contrato não admite prorrogação, dada a natureza sazonal do objeto;
- Durante a vigência do contrato, o fornecedor deverá manter a comunicação com o gestor e atender prontamente a eventuais solicitações;
- O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e comprovação da regularidade fiscal e documental da contratada;
- O gestor do contrato será responsável pela fiscalização, acompanhamento e aplicação das cláusulas contratuais, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da execução do contrato serão realizadas conforme as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.595/2023, que regulamenta



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, bem como suas atribuições e funcionamento.

O acompanhamento e fiscalização do contrato observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Espumoso.

Será designado como gestor do contrato o(a) servidor(a) responsável pelo Departamento Cultural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo. A função de fiscal do contrato será exercida por servidor(a) indicado(a) formalmente por meio de portaria, com conhecimento técnico compatível com o objeto contratado.

Os responsáveis pela gestão e fiscalização deverão garantir que o objeto contratado seja executado conforme as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas, promovendo a verificação da qualidade dos materiais entregues e o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.

A Administração reserva-se o direito de aplicar as penalidades previstas em caso de descumprimento, bem como de adotar as medidas necessárias para assegurar o pleno atendimento do objeto contratado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição para aquisição dos bens objeto deste contrato será realizada mediante a conferência e aceitação dos materiais entregues pela contratada, verificando-se sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e no contrato.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão do recibo definitivo de entrega, mediante apresentação da nota fiscal correspondente e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

93



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

O prazo para liquidação financeira será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação fiscal e do aceite formal dos bens pela Administração.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.595/2023.

O critério de julgamento adotado será o menor preço global ofertado para o fornecimento dos materiais, desde que atendidas todas as especificações técnicas e requisitos de habilitação previstos no edital.

A seleção buscará garantir a ampla competitividade, transparência e eficiência na contratação, assegurando que o objeto seja adquirido nas melhores condições para a Administração Pública.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 39.094,60 (trinta e nove mil, noventa e quatro reais e sessenta centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Valores unitários estimados:

- Pisca-pisca LED fixo 2,2mm, 10 metros, branco quente: R\$ 39,25 (unidade)
- Mangueira LED luminosa 13mm, 100 metros, branco quente: R\$ 779,82 (rolo)



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Quantitativos estimados:

- 400 unidades de Pisca-pisca LED → R\$ 15.700,00
 - 30 rolos de Mangueira LED 13mm → R\$ 23.394,60
- Valor total estimado da contratação: R\$ 39.094,60

Vislumbra-se que tal valor é compatível com os preços atualmente praticados no mercado, conforme pesquisa realizada, atendendo ao disposto no Decreto Municipal nº 3.595/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso/RS”, em consonância com o art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Providências realizadas quanto à pesquisa de preços:

A pesquisa de preços foi realizada por meio de consulta direta a três fornecedores especializados no fornecimento de materiais de iluminação decorativa natalina, com atuação reconhecida no mercado nacional. As cotações foram obtidas por canais formais (e-mails, websites institucionais e atendimentos online), garantindo a veracidade e atualidade das informações.

O valor estimado foi obtido a partir da média aritmética simples dos preços unitários coletados, procedimento adotado diante da homogeneidade dos dados e ausência de distorções ou valores discrepantes. Todas as etapas e documentos que embasam esta estimativa — como os orçamentos, registros eletrônicos e prints das páginas dos fornecedores — estão devidamente anexados ao processo administrativo, conforme exigido pelo §3º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será realizada com recursos próprios do Município, conforme disponibilidade orçamentária e financeira, atendendo ao princípio da responsabilidade fiscal e à legalidade da execução orçamentária, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei nº 14.133/2021.

Espumoso/RS, em 25 de agosto de 2025.

Dânia Nicolini Borghetti

Secretária de Educação, Cultura e Turismo

Dânia Nicolini Borghetti
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E TURISMO
Portaria nº 27.058/2025

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 26/08/2025.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL